



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 545/2023

(de 15 de setembro de 2023)

DISPÕES SOBRE O JULGAMENTO CONSTANTE DA  
REVISÃO DA SERVIDORA SILVANA LOPES DE  
VASCONCELOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e tendo em vista o disposto nos arts. 184, 191 e 192 da Lei Municipal n° 188/95, de 31 de maio de 1995, bem como o julgamento constante da revisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 3794, de 15 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Art.1° **DECLARA SEM EFEITO** a penalidade de abandono de cargo, prevista no art. 138, III, da Lei Municipal n° 188 de 1995, aplicada a servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 504, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18 de janeiro de 2023.

**Art.2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **15/09/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **18/SETEMBRO/2023**.